AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 3.600, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Voto

Voto em Separado

Anexo

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da ANEEL, na Norma de Organização ANEEL nº 24, com revisão aprovada pela Portaria nº 2.281, de 3 de julho de 2012, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como o que consta do Processo nº 48500.002093/2015-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, as metas institucionais para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, que vigorarão de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, atendendo aos preceitos da Norma Organizacional ANEEL nº 24, de 19 de setembro de 2006, aprovada pela Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2006, e revisada pela Portaria nº 2.281, de 3 de julho de 2012, que estabelece critérios, procedimentos e mecanismos de Avaliação de Desempenho Institucional para fins de gratificação.

Art. 2º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas, a qualquer tempo, mediante proposição do Comitê de Planejamento Estratégico – CPE e aprovação da Diretoria, na hipótese de fatores supervenientes que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a Agência não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 3º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.aneel.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.06.2015, seção 1, p. 58, v.152, n. 122.

(Alterado o Anexo pela PRT ANEEL 3.935 de 29.03.2016)